



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E  
CIDADANIA  
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO**



**ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E  
ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHEIROS SETORIAIS E NORMAS/2025  
CDI/DF**

DATA: 11.07.2025 – 10h00 - LOCAL: VIRTUAL

No décimo primeiro (11) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10h00), foi realizada, virtualmente pela Plataforma SKYPE, a 6ª reunião da comissão de políticas públicas e articulação com os conselheiros setoriais e normas/2025 – CDI/DF, Gestão 2025/2027. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação- SEE/DF; MARIANA MOTA DA SILVA, conselheira suplente da Secretaria de Saúde do Distrito Federal-SES; PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: CYNTIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular do Instituto Brasileiro de Direito de Família -IBDFAM/DF; FABÍOLLA DELFINO ALVES OLIVEIRA VINHAL, conselheira titular, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF. OUTROS: NATÁSSIA CAROLINE DE Q. BRITO, servidora do CDI/DF; IGOR CHIANCA ALVES, servidor do CDI/DF; GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, secretária executiva do CDI/DF; ALEXSANDRA SOUZA GOMES, servidora do CDI/DF. ITEM I. A coordenadora da Comissão, STELLA PIMENTA VIANA abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior –ABRACS e MICHELLE SOUZA VILELA, conselheira suplente,



representante da Universidade de Brasília. ITEM III. Aprovar a ata da 5ª Reunião da Comissão de Políticas Públicas e Normas. As conselheiras presentes deliberaram pela aprovação da ata. ITEM IV. Aprovar o Plano de Atendimento à Pessoa Idosa nos Postos do Na Hora e a sugestão de texto da manifestação do CDI/DF que será enviada ao MPDFT, SES E SSP. STELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação- SEE/DF, comenta que o texto, era uma proposta, para os servidores do Na Hora, com intuito de capacita-los em relação ao atendimento das pessoas idosas. Complementa dizendo que foi encaminhado pelo Conselheiro Otávio, e que foi colocado na reunião ordinária. Diz que seria importante a presença do Conselheiro Otávio para ampliar o debate. NATÁSSIA CAROLINE DE Q. BRITO, servidora do CDI/DF, comenta que o assunto já foi debatido na reunião, que o conselheiro Otávio fez os ajustes e posteriormente foi encaminhado, por e-mail, para os conselheiros. Complementa dizendo que o debate do plano seria importante para que o mesmo ficasse mais consolidado antes de apresenta-lo ao Na Hora. STELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação- SEE/DF, fala sobre o ofício que será enviado ao MPDFT, SES E SSP. NATÁSSIA CAROLINE DE Q. BRITO, servidora do CDI/DF, pontua que foi feito uma minuta, pela secretaria executiva do CDI/DF, para que o MPDFT chame uma audiência pública para debater o assunto, neste caso chamando a SSP/DF, SES/DF e o Na Hora. CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, do Instituto Brasileiro de Direito de Família -IBDFAM/DF sugere usar a Cartilha dos Direitos da Pessoa Idosa, produzida pelo CDI/DF, para capacitação dos servidores do Na Hora, complementa dizendo que poderia ser feito treinamento por meio de oficinas, que isso inclusive ajudaria na divulgação da cartilha. PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF, sugere que seja feita divulgação interna, da Cartilha, dentro dos próprios órgãos que colaboraram, na própria Sedes tem os CRAS, CREAS e os SCFV, locais que atendem as pessoas idosas. Os conselheiros concordam com o Plano de Atendimento à Pessoa Idosa nos Postos do Na Hora e acrescentarão sugestões. STELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação- SEE/DF, sugere colocar o documento no *drive* para que todos (as) possam contribuir e ter acesso. NATÁSSIA CAROLINE DE Q. BRITO, servidora do CDI/DF, comenta que também deixará a minuta, direcionada ao MPDFT, no *drive*, assim todos (as) podem contribuir. V. Discutir sobre os encaminhamentos da Cartilha sobre os Direitos da Pessoa Idosa. NATÁSSIA



CAROLINE DE Q. BRITO, servidora do CDI/DF, afirma que entrou em contato com a ASCOM, mas não será possível contar com a mesma para impressão da Cartilha. Complementa dizendo que entrará em contato com as gráficas da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do CREFITO para tentar viabilizar a impressão da Cartilha. STTELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação- SEE/DF, sugere divulgação nos meios digitais. NATÁSSIA CAROLINE DE Q. BRITO, servidora do CDI/DF, fala que já foi divulgado no site da Sejus. Complementa dizendo que na reunião plenária, foi deliberado para que fosse divulgado nos ônibus, no metro e no próprio Na Hora. A comissão aprova a divulgação nestes locais. CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, do Instituto Brasileiro de Direito de Família -IBDFAM/DF sugere cotas de patrocínio para impressão, caso não consiga imprimir em outros locais. PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF, sugere divulgação da cartilha nos territórios e fala que o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Nacional da Pessoa Idosa e o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa podem ser parceiros para impressão. VI. Aprovar o texto com as alterações da Resolução 191, de 31 de outubro de 2022 (Dispõe sobre procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registro de organizações da sociedade civil - OSC e inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais no âmbito do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal) e a Resolução nº 251 de 13 de junho de 2025 (Dispõe sobre o Cancelamento de Registro) da Comissão de Fiscalização e Registro. ALEXSANDRA SOUZA GOMES, servidora do CDI/DF, comenta que houve alterações da Resolução 191, que foram aprovadas na Plenária, referente a inclusão do termo ILPI antes da palavra OSC. PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF, comenta que existem diferenças entre casa-lar, abrigo institucional e ILPIs, e que tudo tem sido chamado de ILPI. Cita a tipificação de serviços socioassistências e comenta sobre o quantitativo que cada serviço comporta para demonstrar as diferenças. MARIANA MOTA DA SILVA, conselheira suplente da Secretaria de Saúde do Distrito Federal-SES, comenta que tem uma questão normativa, referente a RDC 502 da ANVISA, que regulamenta esses equipamentos, com características residenciais para idosos, e neste documento é registrado o termo ILPI. Completa dizendo que é o termo central da resolução. PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento



Social – SEDES/DF, explica que acolhimento institucional é diferente de ILPI. ALEXSANDRA SOUZA GOMES, servidora do CDI/DF, afirma que nunca houve solicitação de certificado para unidades de acolhimento, apenas para ILPI. MARIANA MOTA DA SILVA, conselheira suplente da Secretaria de Saúde do Distrito Federal-SES, fala que é importante manter uma padronização deste termo. CYNTIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, do Instituto Brasileiro de Direito de Família -IBDFAM/DF reforça a importância da definição conceitual do termo para segurança jurídica. As conselheiras aprovam a consulta do Conselho de Assistência Social para avaliação conceitual dos termos envolvidos: ILPI, abrigo, acolhimento institucional e casa-lar. CYNTIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, do Instituto Brasileiro de Direito de Família -IBDFAM/DF sugere também a consulta do Conselho Nacional da Pessoa Idosa. As conselheiras sugerem também convidar a conselheira Karla de Sousa Araújo, coordenadora da comissão de fiscalização. ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF, fala que é necessário a discussão sobre o termo centro dia, equipamento que executa o serviço de proteção social especial. A conselheira explica as diferenças entre serviços de acolhimento e instituições de longa permanência, pontua as diferenças dos serviços particulares e públicos, além disso explica sobre alguns programas da SEDES. ALEXSANDRA SOUZA GOMES, servidora do CDI/DF, fala sobre a aprovação da Resolução nº 251, explica que foi a primeira vez que houve um cancelamento, de uma instituição, pelo CDI/DF. Comenta que na resolução não consta a palavra revogar e que consta a palavra cancelar o registro. Por este motivo pergunta para as conselheiras se o texto ficou adequado. A comissão aprova o texto. ITEM VII. Encerramento. As conselheiras, agradeceram pela reunião e a conselheira STTELA PIMENTA VIANA, deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada pela coordenadora da Comissão. Brasília/DF, 11 de julho de 2025.

  
STTELA PIMENTA VIANA

Coordenadora da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os  
Conselheiros Setoriais e Normas





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 50bd54c698c3981fb64d039f33834a840ddba9b7880d89d21ebbba7345f74559  
<https://valida.ae/f80c0a3cd5602fa9ad0b46e0d13f17a1b22a32c36c5dffa0d>



## Página de assinaturas



**Sttela Viana**  
014.230.785-86  
Signatário

### HISTÓRICO

- 18 ago 2025**  
11:39:34  **Natássia Brito** criou este documento. ( Email: natassiacqb@hotmail.com )
- 18 ago 2025**  
11:56:20  **Sttela Pimenta Viana** (Email: sttelapimenta23@gmail.com, CPF: 014.230.785-86) visualizou este documento por meio do IP 189.125.102.11 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 18 ago 2025**  
11:57:44  **Sttela Pimenta Viana** (Email: sttelapimenta23@gmail.com, CPF: 014.230.785-86) assinou este documento por meio do IP 189.125.102.11 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

